

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2390/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo de Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$602.872,11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo de Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R\$602.872,11 (seiscentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II e III da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas a Lei nº 2311/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2312/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos IV e V.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA LEI Nº 2390/2020

#### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.242.0122.1.912		
FMAS - Apoio à APAE - Emenda Parlamentar SIGTV	4.490.52.00 - 1.390.3110	100.016,66
07.01 - 08.244.0122.1.913		
FMAS - Ações do COVID no SUAS para Acolhimento	3.390.30.00 - 1.311.9000	80.108,51
	3.390.32.00 - 1.311.9000	130.892,49
	4.490.52.00 - 1.311.9000	62.720,30
07.01 - 08.244.0122.1.914		
FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI	3.390.30.00 - 1.311.9000	229.034,15
<b>TOTAL</b>		<b>602.872,11</b>

### ANEXO II DA LEI Nº 2390/2020

#### ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Especie	Origem	Categoria
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes								602.872,11
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial							173,11	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários							372,11	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias							172,11	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários							372,11	
1.3.2.1.0.0.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principais							372,11	
1.3.2.1.0.0.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		55,45						
1.3.2.1.0.0.1.1.99.14	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Transferência Emergencial FNAS COVID - EPI	1.311.9000	134,15						
1.3.2.1.0.0.1.1.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Transferência Emergencial FNAS COVID - EPI	1.311.9000	221,30						
1.3.2.1.0.0.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes		146,00						
1.3.2.1.0.0.1.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar à APAE	1.390.3110	16,66						
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes							602.500,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - de suas Entidades							602.500,00	
1.7.18.00.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Especificas de Estados, DFs e Municípios							602.500,00	
1.7.18.12.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					502.300,00			
1.7.18.12.1.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					502.300,00			
1.7.18.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principais					502.300,00			
1.7.18.12.1.1.20.00	Transferência Emergencial FNAS COVID - EPI - Port.369 MC Art 2 I	1.311.9000	228.900,00						
1.7.18.12.1.1.22.00	Transferência Emergencial FNAS COVID - EPI - Port.369 MC Art 2 II	1.311.9000	273.600,00						
1.7.18.99.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União							100.000,00	
1.7.18.99.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União - Principais							100.000,00	
1.7.18.99.1.1.00.00	Transferência de Emenda Parlamentar							100.000,00	
1.7.18.99.1.1.10.00	Emenda Parlamentar à APAE	1.390.3110	100.000,00						

### ANEXO III DA LEI Nº 2390/2020

#### METODOLOGIA DE CÁLCULO

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Previsão	Acreditado
1.3.2.1.0.0.1.1.99.14	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Transferência Emergencial FNAS COVID - EPI	1.311.9000	-	134,15
1.3.2.1.0.0.1.1.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Transferência Emergencial FNAS COVID - ACO	1.311.9000	-	221,30
1.3.2.1.0.0.1.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar à APAE	1.390.3110	-	16,66
1.7.18.12.1.1.20.00	Transferência Emergencial FNAS COVID - EPI - Port.369 MC Art 2 I	1.311.9000	-	228.900,00
1.7.18.12.1.1.22.00	Transferência Emergencial FNAS COVID - EPI - Port.369 MC Art 2 II	1.311.9000	-	273.600,00
1.7.18.99.1.1.10.00	Emenda Parlamentar à APAE	1.390.3110	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>602.872,11</b>

### ANEXO IV DA LEI Nº 2390/2020

Apoio à APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV		Unidade Executora:	FMAS		
Codificação:	08.242.0122.1.912	Tipo de Ação:	Projeto		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Recurso Não Vinculado:			
Recurso Vinculado:					
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.				
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Emenda Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	100.016,66
2021	----			2021	----

Ações do COVID no SUA 3 para Acolhimento		Unidade Executora:	FMAS		
Codificação:	08.244.0122.1.913	Tipo de Ação:	Projeto		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Recurso Não Vinculado:			
Recurso Vinculado:					
Finalidade:	Viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com fins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias: proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.				
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Indivíduos e Famílias atendidas	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1876			2020	273.821,30
2021	----			2021	----

Ações do COVID no SUA 5 para EPI		Unidade Executora:	FMAS		
Codificação:	08.244.0122.1.914	Tipo de Ação:	Projeto		
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Recurso Não Vinculado:			
Recurso Vinculado:					
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.				
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	----	Unidade	Servidores da PSB/PSE	2018	----
2019	----			2019	----
2020	218			2020	229.034,15
2021	----			2021	----

### ANEXO V DA LEI Nº 2390/2020

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Apoio à APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV			
Codificação:	08.242.0123.1.912	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ações do COVID no SUAS para Acolhimento			
Codificação:	08.244.0122.1.913	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Ação Efetuada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1875		
Finalidade:	Viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com fins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias: proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ações do COVID no SUAS para EPI			
Codificação:	08.244.0122.1.914	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidores da PSB/PSE	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	218		
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.		

### LEI Nº 2391/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo de Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 14.256.816,94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo de Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 14.256.816,94 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II e III da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras